



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

(Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços - Compras)

1. DO OBJETO

1.1 Eventual aquisição de **Material de Expediente 1** para atender a Universidade Federal Fluminense através da **Pró-Reitoria de Administração (PROAD)**, em Niterói – RJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.

1.2 A Planilha estimativa com Descrição dos itens encontra-se no **Anexo I-A** deste Termo de Referência.

1.3 A Planilha com descrição dos endereços de entrega encontra-se no **Anexo I-B** deste Termo de Referência.

1.4 Margens de Preferência:

1.4.1 Em atendimento ao Decreto nº 8.538/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, esta Administração procederá com Exclusividade em 100% de itens comuns para empresas enquadradas como Microempresas, ou Empresas de Pequeno Porte (item abaixo de R\$80.000,00) e, caso não haja itens nessas condições, estabelecerá Margens de Preferência (cota reservada até 25% do objeto).

1.4.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.4.5 Quando a licitação se enquadrar nas hipóteses elencadas no Artigo 10 do Decreto 8.538/15, não haverá exclusividade para os itens acima de R\$ 80.000,00.

1.5 Com o Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, foi permitido estabelecer o critério de disputa dos licitantes na fase de lances (Modo Aberto ou Aberto-Fechado). Sugere-se então que sejam respeitados os descritivos por itens no **Anexo I-A** do referido Termo de Referência, pois esses critérios foram estabelecidos nos Estudos Preliminares da Contratação.

1.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A referida contratação tem como objetivo atender a demanda estimada através dos planejamentos de compras das unidades acadêmicas e administrativas da UFF, gerados no Sistema Integrado de Administração de Compras (SIACompras), para suprir suas respectivas necessidades para o período.

2.2 A escolha pelo Registro de Preços deu-se considerando a necessidade de contratações frequentes, assim como, por ser mais conveniente para a Administração que as aquisições ocorram de forma parcelada, evitando a formação de estoque, dentro do contexto legal enquadrado nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

2.3 A célula orçamentária reservada para efetuar a presente aquisição será apresentada no momento da emissão da nota de empenho.

2.4 Este Termo de Referência foi precedido de Estudos Técnicos Preliminares e concluiu-se pela Viabilidade da Contratação.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 A aquisição do objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em observância ao §1º do Art. 1º do Decreto nº 10.024/19, considerando que os serviços e bens são considerados comuns, conforme as características previstas no Art. 1º da Lei nº 10.520/02.

3.2 Os bens e serviços deste Termo de Referência são considerados comuns, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital por meio de especificações usuais praticadas no mercado e as escolhas feitas poderão ter base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação criteriosa.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da nota de empenho em remessa (*única ou parcelada*), nos endereços relacionados no **Anexo I-B** do Edital.

4.2 As informações sobre a entrega estarão indicadas no campo observação/finalidade da nota de Empenho, salvo se informada no ato da entrega do Empenho.

4.3 As notas de Empenhos, encaminhadas por este Órgão Gerenciador e seus Participantes, se dará através de comunicação por email, indicado no **Anexo I-C** (indicação de Preposto) e deverá ser confirmada em até 24 horas úteis, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

4.4 Caso o volume de produtos a serem entregues seja de grande porte ou quantidade, é necessário o agendamento prévio da entrega.

4.5 No caso de produtos biológicos que necessitem de conservação em refrigeração, deverá ser agendada a entrega e informadas as condições de armazenamento e conservação para os mesmos.

4.6 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

4.7 No caso de materiais permanentes, o prazo de garantia dos objetos ofertados deverá ser de no mínimo 12 meses.

4.8 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável no local de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias,

a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.10.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando pertinente);

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a vigência da ata **(Anexo I-C)**;

6.1.6.1 A Contratada deverá nomear um preposto responsável pela contratação, que deverá ser apresentado no ato da apresentação da Proposta e/ou quando houver substituição ou promoção; com a missão de garantir, notavelmente, o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando orientações necessárias ao fornecimento do material, de acordo com as normas pré-estabelecidas pela contratante, sem ônus algum para a CONTRATANTE;

6.1.6.2 A CONTRATADA deverá manter o preposto, durante o período de vigência da ata, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº CPF e do documento de identidade;

6.1.6.3 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas referentes à contratação;

6.1.6.4 A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento de confirmação do recebimento das Notas de Empenho por email, no prazo máximo de 24 horas úteis.

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

7.1 Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

7.1.1 Itens 3, 76 e 77 (FTE-Categoria: Indústria Metalúrgica; Código: 3-10; Descrição: Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia)

7.1.2 Itens 23, 61, 62, (FTE-Categoria: Indústria de Papel e Celulose; Código: 8-2; Descrição: Fabricação de papel e papelão)

7.1.3 Itens 5, 6, 32 a 40 a 50, 60 (FTE-Categoria: Indústria de Papel e Celulose; Código: 8-3; Descrição: Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada)

7.1.4 Itens 1, 2, 8 a e 73 a 75 (FTE-Categoria: Indústria de Produtos de Matéria Plástica; Código: 12-2; Descrição: Fabricação de artefatos de material plástico)

7.1.5 Itens 24 a 28, 57, 78 (FTE-Categoria: Indústria Química; Código: 15-1; Descrição: Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos)

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação

original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução **definitiva** do objeto do contrato, tendo como prazo máximo 30 dias após atesto provisório.

11.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito

do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
--

12. DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução derivada desse Pregão Eletrônico.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 falhar ou fraudar na execução da contratação;

14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 cometer fraude fiscal.

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1 **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2 multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

14.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência;

14.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1 O custo estimado da total da contratação e o valor máximo aceitável por itens está previsto no Anexo I-A deste Termo de Referência.

15.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.3 Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do **Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG**.

15.4 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do **CATMAT** e do presente Termo de Referência, prevalecem as últimas.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 De acordo o Decreto 7892/2013, Art. 7º § 2º:

“Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.”



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Melo Trindade, COORDENADOR**, em 07/04/2020, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=210488&infra_sistema=10...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0183889** e o código CRC **6DCB6EAD**.

Referência: Processo nº 23069.151076/2020-65

SEI nº 0183889

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO																
COORDENAÇÃO DE MATERIAIS																
ANEXO I-A - PLANILHA ESTIMATIVA DE DESCRIÇÃO E PREÇOS																
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	SUGESTÃO DE CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPI 153948)	QUANTIDADE (PROGRAD 153284)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (PROAES 153058)	QUANTIDADE (ICHS VR 150167)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Preferência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item	Modo de Disputa da etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
1	Apagador para quadro branco tipo estojo:suporte para 2 pincéis de quadro branco, base de plástico reforçado, feltro super macio e resistente e substituível por refil.	427366	unidade	1258	252	512	440	16	38	2516	\$ 7.24	\$ 18,215.84	SIM	NÃO	Aberto	0.02
2	Apontador de lápis com depósito: material em plástico, com lâmina em aço temperado com 1 furo. Depósito em plástico transparente e base do apontador em cor única, sendo cores sortidas para as diferentes unidades. Medidas aproximadas 6X2,5X1,5 cm. Quantidade: 24 unidades, acondicionados em caixa com informações do fabricante e do material. Com selo do inmetro	430290	caixa c/ 24 und	28	6	34	11	0	1	80	\$ 14.68	\$ 1,174.40	SIM	NÃO	Aberto	0.03
3	Apontador metálico para lápis de madeira tipo nº 2, sem depósito, corpo metálico com lâmina em aço temperado com 1 furo. Dimensões aproximadas: 2,5 X 1,5 X 1 cm. Quantidade: 24 unidades, acondicionados em caixa com informações do fabricante e do material	234051	caixa c/ 24 und	99	27	15	13	6	1	161	\$ 15.80	\$ 2,543.80	SIM	NÃO	Aberto	0.03
4	Base de Corte 60x45 cm para Cartonagem, Patchwork e outros Artesanatos. Espessura: 3cm. Dupla face, sendo um lado com marcações em centímetros e o outro lado em polegadas.	407898	unidade	4	0	8	10	0	1	23	\$ 104.39	\$ 2,400.97	SIM	NÃO	Aberto	0.12
5	Bloco de notas adesivas 38mm x 50mm: papel 75g/m2 autoadesivo removível. Medidas aproximadas de 38X50mm. Adesivo com base vegetal para reciclagem. Folhas reposicionáveis sem danificar papeis e outras superfícies, e sem deixar resíduos do adesivo. Embalagem com 4 blocos de no mínimo 50 folhas cada, e em pelo menos 2 cores diferentes para cada bloco.	229171	PCT com 4 blocos	691	294	350	232	48	113	1728	\$ 2.55	\$ 4,406.40	SIM	NÃO	Aberto	0.01
6	Bloco de notas adesivas 76mm x 102mm: papel 75g/m2 autoadesivo removível, na cor amarela. Medidas aproximadas de 76X102mm e mínimo de 100 folhas. Adesivo com base vegetal para reciclagem. Folhas reposicionáveis sem danificar papeis e outras superfícies, e sem deixar resíduos do adesivo.	435057	unidade	1192	433	860	291	48	1	2825	\$ 6.62	\$ 18,701.50	SIM	NÃO	Aberto	0.02

7	Borracha escolar com cinta plástica: cor branca, super macia. Medidas aproximadas: 60mm X 20mm X 10mm. Para apagar escrita com precisão em qualquer graduação do grafite. Capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa e facilita o uso. Caixa c/ 12 unidades	450795	caixa c/ 12 und	106	78	30	64	6	1	285	\$ 24.67	\$ 7,030.95	SIM	NÃO	Aberto	0.05
8	Caneta esferográfica azul: corpo em formato hexagonal de poliestireno cristal transparente, resistente a queda, furo para entrada de ar no cordo, ponta com bola de tungstênio de 1mm de liga de latão, tampa removível com clip na mesma cor da tinda e ventilada; aprovação com teste de escrita de 400m, tipo ECO; Medidas aproximadas: 145mm (sem protetor) X 8,1 mm de diâmetro; composta por resinsnas, solventes e corante; carga aproximada de 0,33G; tubo interno de silicone. Fornecimento em caixa com 25 unidades.	271836	caixa c/ 25 und	707	136	1750	81	53	11	2738	\$ 23.39	\$ 64,041.82	SIM	NÃO	Aberto	0.05
9	Caneta esferográfica preta: corpo em formato hexagonal de poliestireno cristal transparente, resistente a queda, furo para entrada de ar no cordo, ponta com bola de tungstênio de 1mm de liga de latão, tampa removível com clip na mesma cor da tinda e ventilada; aprovação com teste de escrita de 400m, tipo ECO; Medidas aproximadas: 145mm (sem protetor) X 8,1 mm de diâmetro; composta por resinsnas, solventes e corante; carga aproximada de 0,33G; tubo interno de silicone. Fornecimento em caixa com 25 unidades.	271837	caixa c/ 25 und	257	100	314	61	36	8	776	\$ 29.49	\$ 22,884.24	SIM	NÃO	Aberto	0.05
10	Caneta esferográfica verde: corpo em formato hexagonal de poliestireno cristal transparente, resistente a queda, furo para entrada de ar no cordo, ponta com bola de tungstênio de 1mm de liga de latão, tampa removível com clip na mesma cor da tinda e ventilada; aprovação com teste de escrita de 400m, tipo ECO; Medidas aproximadas: 145mm (sem protetor) X 8,1 mm de diâmetro; composta por resinsnas, solventes e corante; carga aproximada de 0,33G; tubo interno de silicone. Fornecimento em caixa com 25 unidades.	271337	caixa c/ 25 und	7	6	1	0	0	1	15	\$ 27.61	\$ 414.15	SIM	NÃO	Aberto	0.05

11	Caneta esferográfica vermelha: corpo em formato hexagonal de poliestireno cristal transparente, resistente a queda, furo para entrada de ar no cordo, ponta com bola de tungstênio de 1mm de liga de latão, tampa removível com clip na mesma cor da tinda e ventilada; aprovação com teste de escrita de 400m, tipo ECO; Medidas aproximadas: 145mm (sem protetor) X 8,1 mm de diâmetro; composta por resinsnas, solventes e corante; carga aproximada de 0,33G; tubo interno de silicone. Fornecimento em caixa com 25 unidades.	271838	caixa c/ 25 und	238	96	320	25	8	10	697	\$ 21.10	\$ 14,706.70	SIM	NÃO	Aberto	0.05
12	Caneta Marca Texto Amarela: ponta em formato retangular sintética chanfrada de 5mm, para marcar linha com linha grossa ou sublinhar com linha fina; multiuso, escreve em qualquer superfície; tinta à base de água. Cor: amarela fluorescente. Fornecimento em caixa com 24 unidades.	279313	caixa c/ 24 und	146	70	78	32	12	2	340	\$ 23.60	\$ 8,024.00	SIM	NÃO	Aberto	0.05
13	Caneta Marca Texto Rosa: ponta em formato retangular sintética chanfrada de 5mm, para marcar linha com linha grossa ou sublinhar com linha fina; multiuso, escreve em qualquer superfície; tinta à base de água. Cor: rosa fluorescente. Fornecimento em caixa com 12 unidades.	279316	caixa c/ 12 und	52	28	40	15	4	1	140	\$ 16.85	\$ 2,359.00	SIM	NÃO	Aberto	0.03
14	Caneta Marca Texto Verde: ponta em formato retangular sintética chanfrada de 5mm, para marcar linha com linha grossa ou sublinhar com linha fina; multiuso, escreve em qualquer superfície; tinta à base de água. Cor: verde fluorescente. Fornecimento em caixa com 12 unidades.	279312	caixa c/ 12 und	83	58	46	36	6	1	230	\$ 13.19	\$ 3,033.70	SIM	NÃO	Aberto	0.03
15	Caneta Marcador Permanente CD/DVD Azul 2.0: ponta arredondada de poliéster de 2mm com espessura de escrita de 0,5mm; tinta à base de álcool de secagem rápida e resistente a água; escreve em qualquer superfície; escrita na cor azul. Caixa com 12 unidades	354898	caixa c/ 12 und	29	37	1	12	3	1	83	\$ 45.68	\$ 3,791.44	SIM	NÃO	Aberto	0.05
16	Caneta Marcador Permanente CD/DVD Preta 2.0: ponta arredondada de poliéster de 2mm com espessura de escrita de 0,5mm; tinta à base de álcool de secagem rápida e resistente a água; escreve em qualquer superfície; escrita na cor preta. Caixa com 12 unidades	354792	caixa c/ 12 und	27	40	1	15	3	1	87	\$ 16.25	\$ 1,413.75	SIM	NÃO	Aberto	0.03
17	Caneta Marcador Permanente CD/DVD Vermelha 2.0: ponta arredondada de poliéster de 2mm com espessura de escrita de 0,5mm; tinta à base de álcool de secagem rápida e resistente a água; escreve em qualquer superfície; escrita na cor vermelha. Caixa com 12 unidades	354793	caixa c/ 12 und	12	6	1	0	0	1	20	\$ 19.25	\$ 385.00	SIM	NÃO	Aberto	0.03

18	Caneta Marcador Permanente Chanfrada Azul: corpo redondo em polipropileno com tampa da mesma cor da carga da tinta, ponta grossa chanfrada que permite 3 tipos de traços; tinta à base de álcool de secagem rápida; escreve em qualquer superfície; escrita na cor azul. Caixa com 12 unidades	448774	caixa c/ 12 und	34	19	58	10	5	1	127	\$ 36.15	\$ 4,591.05	SIM	NÃO	Aberto	0.05
19	Caneta Marcador Permanente Chanfrada Preta: corpo redondo em polipropileno com tampa da mesma cor da carga da tinta, ponta grossa chanfrada que permite 3 tipos de traços; tinta à base de álcool de secagem rápida; escreve em qualquer superfície; escrita na cor preta. Caixa com 12 unidades	438835	caixa c/ 12 und	41	14	28	12	5	1	101	\$ 38.71	\$ 3,909.71	SIM	NÃO	Aberto	0.05
20	Caneta Marcador Permanente Chanfrada Vermelha: corpo redondo em polipropileno com tampa da mesma cor da carga da tinta, ponta grossa chanfrada que permite 3 tipos de traços; tinta à base de álcool de secagem rápida; escreve em qualquer superfície; escrita na cor vermelha. Caixa com 12 unidades	448774	caixa c/ 12 und	26	12	20	22	5	1	86	\$ 34.95	\$ 3,005.70	SIM	NÃO	Aberto	0.05
21	Caneta nanquim 0.2: caneta do tipo marcador permanente ultrafino tamanho 0.2mm. Ponta de metal comprida com escrita confortável e fluxo de tinta suave. Corpo redondo com dados do fabricante e da espessura da ponta impressa, e tampa com janela para visualização. Tinta resistente a água (depois de seca) e resistente a luz, ideal para uso em papel vegetal, na cor preta. Unidade de fornecimento: 5 unidades acondicionadas em embalagem do fabricante. (Deverá ser cotado o valor da unidade, porém os empenhos emitidos serão sempre múltiplos de 5, a fim de corresponder à unidade de fornecimento solicitada)	342198	unidade	575	35	2100	50	0	5	2765	\$ 12.65	\$ 34,977.25	SIM	NÃO	Aberto	0.03
22	Caneta nanquim 0.5: caneta do tipo marcador permanente ultrafino tamanho 0.5mm. Ponta de metal comprida com escrita confortável e fluxo de tinta suave. Corpo redondo com dados do fabricante e da espessura da ponta impressa, e tampa com janela para visualização. Tinta resistente a água (depois de seca) e resistente a luz, ideal para uso em papel vegetal, na cor preta. Unidade de fornecimento: 5 unidades acondicionadas em embalagem do fabricante. (Deverá ser cotado o valor da unidade, porém os empenhos emitidos serão sempre múltiplos de 5, a fim de corresponder à unidade de fornecimento solicitada)	229712	unidade	590	35	2100	50	0	5	2780	\$ 12.98	\$ 36,084.40	SIM	NÃO	Aberto	0.03

23	Cartolina 150g, tamanho 50 x 66 - cores mistas. Fornecimento em pacote com 50 unidades.	327605	pacote com 50 und	21	2	33	10	9	1	76	\$ 24.28	\$ 1,845.28	SIM	NÃO	Aberto	0.05
24	Cola em bastão 20g validade mínima de 10 meses após data da entrega bastão, lavável, não tóxica, aplicação em papel, uso escolar, embalagem com 20g. Fornecimento em caixa com 6 unidades.	292447	caixa c/ 6 und	221	73	164	3	21	65	547	\$ 6.49	\$ 3,550.03	SIM	NÃO	Aberto	0.02
25	Cola Líquida 1kg: cola branca, à base de PVA, em frasco resistente de 1kg. Líquida, viscosidade de 4.000 a 6.000 cp, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, secagem rápida, homogênea, não tóxica. De boa qualidade e que não inale mau cheiro, com o prazo de validade impresso no frasco, e igual ou superior a 02 (dois) anos.	335527	unidade	16	2	25	0	0	13	56	\$ 10.70	\$ 599.20	SIM	NÃO	Aberto	0.03
26	Cola Líquida 40g: cola branca, à base de PVA, em frasco resistente de 40g. Líquida, viscosidade de 4.000 a 6.000 cp, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, secagem rápida, homogênea, não tóxica. De boa qualidade e que não inale mau cheiro, com o prazo de validade impresso no frasco, e igual ou superior a 02 (dois) anos. Fornecimento em caixa com 12 unidades.	394466	caixa c/ 12 und	294	60	45	10	28	19	456	\$ 7.58	\$ 3,456.48	SIM	NÃO	Aberto	0.02
27	Cola Quente Fina: elaborada à base de resina de E.V.A e resina Taquificante de 7,0 até, no máximo, 7,5mmx300mm, FINO, indicado para colar peças de madeira, móveis, decoração e outros materiais porosos, embalagens flexíveis e rotulagens, brinquedos e modelos e demais tipos de superfícies. Caixa com 12 unidades	379312	caixa c/ 12 und	51	4	200	0	0	1	256	\$ 15.86	\$ 4,060.16	SIM	NÃO	Aberto	0.03
28	Cola Quente Grossa: elaborada à base de resina de E.V.A e resina Taquificante de 11,0 até, no máximo, 11,5mm x 300mm, GROSSO, indicado para colar peças de madeira, móveis, decoração e outros materiais porosos, embalagens flexíveis e rotulagens, brinquedos e modelos e demais tipos de superfícies. Pacote de 500g.	284808	pacote de 500g	54	3	200	1	0	4	262	\$ 19.46	\$ 5,098.52	SIM	NÃO	Aberto	0.03
29	Corretivo em Caneta: CANETA CORRETIVA MULTIUSO - SHAKEN SQUEEZE 8,0ML - SECAGEM RÁPIDA - USO EM PAPEL COMUM, ATÓXICO - Tipo BIC, Carbex, Faber Castell, com o mesmo padrão de qualidade ou similar. Fornecimento em caixa com 12 unidades	279258	caixa c/ 12 und	76	18	42	8	6	13	163	\$ 33.33	\$ 5,432.79	SIM	NÃO	Aberto	0.05

30	Corretivo em fita 4,2mmx12m. Deve cobrir qualquer tipo de tinta e palavra ou linha inteira em apenas uma passada. Invisível após fotocópia. Permite escrever imediatamente após o uso. Similiar ao Super Tape Bic.	334257	unidade	188	30	120	10	48	6	402	\$ 6.50	\$ 2.613.00	SIM	NÃO	Aberto	0.02
31	Corretivo Líquido: para escrita, base d' água, secagem rápida, uso em papel comum, conteúdo da embalagem de 18ml. Fornecimento em caixa com 12 unidades.	201129	caixa c/ 12 und	88	66	54	24	8	20	260	\$ 11.45	\$ 2.977.00	SIM	NÃO	Aberto	0.03
32	Etiqueta Adesiva 106,36x138,11: etiqueta retangular, tamanho 106,36x138,11mm, cor branca, de adesivo permanente. Folhas no formato Carta para Impressão em jato de tinta ou Laser, contendo 4 etiquetas cada. Fornecimento: folhas conservadas em envelope Plástico interno a envelope lacrado, este com os seguintes dados: nome do fabricante, quantidade e tamanho das etiquetas, quantidade e tamanho das folhas. Total de 25 folhas, ou seja, 100 etiquetas por caixa/envelope.	400	CX	15	16	2	10	6	1	50	\$ 19.77	\$ 988.50	SIM	NÃO	Aberto	0.03
33	Etiqueta Adesiva 25,4x101,6: etiqueta retangular, tamanho 25,4x101,6mm, cor branca, de adesivo permanente. Folhas no formato Carta para Impressão em jato de tinta ou Laser, contendo 20 etiquetas cada. Fornecimento: folhas conservadas em envelope Plástico interno a envelope lacrado, este com os seguintes dados: nome do fabricante, quantidade e tamanho das etiquetas, quantidade e tamanho das folhas. Total de 100 folhas, ou seja, 2000 etiquetas por caixa/envelope.	400	CX	65	81	30	10	0	1	187	\$ 21.06	\$ 3.938.22	SIM	NÃO	Aberto	0.05
34	Etiqueta Adesiva 25,4x66,7: etiqueta retangular, tamanho 25,4x66,7mm, cor branca, de adesivo permanente. Folhas no formato Carta para Impressão em jato de tinta ou Laser, contendo 30 etiquetas cada. Fornecimento: folhas conservadas em envelope Plástico interno a envelope lacrado, este com os seguintes dados: nome do fabricante, quantidade e tamanho das etiquetas, quantidade e tamanho das folhas. Total de 100 folhas, ou seja, 3000 etiquetas por caixa/envelope.	203504	CX	8	0	3	10	0	1	22	\$ 28.90	\$ 635.80	SIM	NÃO	Aberto	0.05

35	Etiqueta Adesiva 33,9x101,6: etiqueta retangular, tamanho 33,9x101,6mm, cor branca, de adesivo permanente. Folhas no formato Carta para Impressão em jato de tinta ou Laser, contendo 14 etiquetas cada. Fornecimento: folhas conservadas em envelope Plástico interno a envelope lacrado, este com os seguintes dados: nome do fabricante, quantidade e tamanho das etiquetas, quantidade e tamanho das folhas. Total de 100 folhas, ou seja, 1400 etiquetas por caixa/envelope.	315365	CX	37	1	126	10	0	1	175	\$ 27.01	\$ 4,726.75	SIM	NÃO	Aberto	0.05
36	Etiqueta Adesiva 50,8x101,6: etiqueta retangular, tamanho 50,8x101,6mm, cor branca, de adesivo permanente. Folhas no formato Carta para Impressão em jato de tinta ou Laser, contendo 10 etiquetas cada. Fornecimento: folhas conservadas em envelope Plástico interno a envelope lacrado, este com os seguintes dados: nome do fabricante, quantidade e tamanho das etiquetas, quantidade e tamanho das folhas. Total de 100 folhas, ou seja, 1000 etiquetas por caixa/envelope.	400	CX	85	35	190	10	6	1	327	\$ 23.45	\$ 7,668.15	SIM	NÃO	Aberto	0.05
37	Etiqueta Adesiva Marcador de Página 45x12: autoadesivo removível, com medidas de 45X12mm. Adesivo com base vegetal para reciclagem, reposicionáveis sem danificar papeis e outras superfícies, e sem deixar resíduos do adesivo. Mínimo de 4 cores variadas. Fornecimento: embalagem com blocos de 4 a 8 cores diferentes, com no mínimo 25 folhas cada um; impressa com nome do fabricante, quantidade e tamanho das etiquetas. Total de 200 etiquetas.	241998	Pacote	22	4	10	0	24	1	61	\$ 10.62	\$ 647.82	SIM	NÃO	Aberto	0.03
38	Etiqueta adesiva, material papel, largura 12, aplicação capa processo, formato retangular, características adicionais impressão 'urgente' em letras brancas c/fundo ver-, altura 40, apresentação 14 etiquetas por folha. Total de 100 folhas, ou seja, 1400 etiquetas por envelope.	332740	CX	1	1	2	0	0	1	5	\$ 59.36	\$ 296.80	SIM	NÃO	Aberto	0.1
39	ETIQUETA AUTO-ADESIVA NA COR BRANCA INTEIRA, EM PAPEL ALCALINO, TAMANHO PADRÃO DA FOLHA CARTA COM 80 ETIQUETAS POR FOLHA, MEDIDAS APROXIMADAS DA ETIQUETA 44,45MMX12,7MM, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS LASER/JATO DE TINTA E COPIADORAS, CAIXA COM 100 FOLHAS-	311119	CX	82	2	300	10	6	1	401	\$ 26.34	\$ 10,562.34	SIM	NÃO	Aberto	0.05

40	ETIQUETA AUTO-ADESIVA NA COR BRANCA INTEIRA, FORMATO RETANGULAR, COM 72 ETIQUETAS POR FOLHA, MEDIDAS APROXIMADAS DA ETIQUETA 15,00MMX15MM, 04 CARREIRAS, PACOTE COM 500 FOLHAS E 36.000 ETIQUETAS POR EMBALAGEM COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MATRICIAL.	400CX	3	0	2	11	0	1	17	\$ 245.59	\$ 4,175.03	SIM	NÃO	Aberto	0.2
41	Etiqueta protetora eletromagnética, tipo desativável e reativável, modelo invisível, aplicação proteção contra furtos e armazenamento informações, cola especial para livros não ácida.	227492caixa com 1000 unidades	7	0	20	10	0	1	38	\$ 418.90	\$ 15,918.20	SIM	NÃO	Aberto	0.2
42	Etiquetas INKJET , no tamanho (MM): 288,5 x 200,0, pacote ou envelope contendo 25 etiquetas brancas para impressoras e copiadoras em folhas formato A4, sendo 1 por folha (25 folhas).	400Pacote	9	1	2	10	0	1	23	\$ 24.37	\$ 560.51	SIM	NÃO	Aberto	0.05
43	Fita adesiva dupla-face de 25mm, transparente à base de água de ambos os lados. Medidas: 25 mm x 20m. Fixação de cartazes ou enfeites.	279109Unidade	124	29	64	110	24	44	395	\$ 88.09	\$ 34,795.55	SIM	NÃO	Aberto	0.1
44	Fita adesiva fina: 12mmx50m em rolo. Pacote com 6 rolos. Composição: filme de polipropileno bi-orientado (BOPP) e adesivo acrílico a base de água. Cor: incolor / transparente. Medida: 12mm x 50m. Fornecimento em embalagem com 6 rolos.	279105ROLO	999	303	308	180	46	104	1940	\$ 1.16	\$ 2,250.40	SIM	NÃO	Aberto	0.01
45	Fita adesiva larga: 45mmx45m em rolo. Pacote com 4 rolos. Composição: filme de polipropileno bi-orientado (BOPP) e adesivo acrílico a base de água. Cor: incolor / transparente. Medida: largura x comprimento: 45mm x 45m, podendo ter diferença na largura de 3mm e no comprimento total em até 5 ºm. Fornecimento em embalagem com 4 rolos.	356367ROLO	1226	314	626	250	84	125	2625	\$ 3.84	\$ 10,080.00	SIM	NÃO	Aberto	0.01
46	Fita adesiva pequena com suporte: 12mmx10m em rolo. Composição: filme de acetato de celulose, com tratamento anti-aderente e adesivo acrílico à base de água. Invisível após aplicação em papel. Aceita escrita de caneta, lápis e marcadores permanentes. Modelo de Referência: Fita mágica scotch	279215UNIDADE	83	49	1	10	12	1	156	\$ 12.04	\$ 1,878.24	SIM	NÃO	Aberto	0.03
47	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:48 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE	391988rolo	792	206	476	434	30	108	2046	\$ 7.83	\$ 16,020.18	SIM	NÃO	Aberto	0.02
48	Fita de papel comprimento contínuo. Etiquetas de papel branco Duas cores (preto/vermelho) (62 mm x 15.2 m). Para uso em impressora de etiquetas. Tipo de fita: DK-2251 ,	62197unidade	9	1	1	10	0	2	23	\$ 158.58	\$ 3,647.34	SIM	NÃO	Aberto	0.12

49	Fita dupla face: dupla face, transparente, filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo à base de água de ambos os lados. Medidas: 12 mm x 30m. Fixação de cartazes ou enfeites. Não aparece quando aplicada.	355566	ROLO	149	52	10	110	0	75	396	\$ 3.16	\$ 1,251.36	SIM	NÃO	Aberto	0.01
50	Fita para rotuladora: fita adesiva compatível de papel na cor branca, com largura de 12mm e comprimento de 4m.	233797	unidade	29	1	2	10	0	4	46	\$ 66.07	\$ 3,039.22	SIM	NÃO	Aberto	0.1
51	Giz de cera, cx com 12 cores, cera de alta qualidade, não tóxico. Material constituído por parafina, pigmentos e cargas. Utilizado para desenhar e outras realizações de esboços. Fornecimento em caixa com 12 unidades	432310	caixa c/ 12 und	55	10	200	10	0	1	276	\$ 2.46	\$ 678.96	SIM	NÃO	Aberto	0.01
52	Giz quadro negro, material: gipsita, água e película plastificante, tipo: palito, cor: branca, características adicionais: plastificado e antialérgico. Caixa com 50 unidades.	339318	Caixa	173	14	55	10	10	563	825	\$ 2.57	\$ 2,120.25	SIM	NÃO	Aberto	0.01
53	Lápis de Cor: em estojo de papel, totalizando 12 lápis em cores variadas e sextavado. Mina macia e resistente de aproximadamente 3,3mm. Medidas: 175mm de comprimento e 6,9mm de diâmetro. Em cada lápis tem que constar gravado o nome do fabricante, e a sua respectiva cor. Madeira 100% reflorestada e certificada FSC, e certificado do INMETRO. Fornecimento em caixa com 12 unidades	263333	caixa c/ 12 und	31	10	60	11	12	1	125	\$ 3.59	\$ 448.75	SIM	NÃO	Aberto	0.01
54	LAPIS PRETO DE MADEIRA Nº 2: TIPO 2B, FORMATO TRIANGULAR ERGONÓMICO, COM MINA DE GRAFITE DE 2MM A 2,4MM, MACIA E RESISTENTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 7,2MM DIÂMETROX175MM DE COMPRIMENTO. EM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA PELO FSC, ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL. DEVE CONSTAR O NOME DO FABRICANTE E POSSUIR CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO MATERIAL. Fornecimento em caixa com 12 unidades.	272346	caixa c/ 12 und	175	157	140	88	12	1	573	\$ 10.83	\$ 6,205.59	SIM	NÃO	Aberto	0.03
55	LAPISEIRA 0,7MM, DE PLÁSTICO, COM CLIP E PONTEIRA DE MATEAL, COR AZUL, RECARREGÁVEL, COM CANIÇO DE 3MM DE ALTURA E BORRACHA APAGADORA. Acondicionada em caixa lacrada do fabricante, acompanhando 1 caixa de mina grafite na mesma embalagem.	391674	unidade	149	29	130	70	40	13	431	\$ 2.28	\$ 982.68	SIM	NÃO	Aberto	0.01

56	LAPISEIRA 0,9MM, DE PLÁSTICO, COM CLIP E PONTEIRA DE MATEAL, COR AZUL, RECARREGÁVEL, COM CANIÇO DE 3MM DE ALTURA E BORRACHA APAGADORA. Acondicionada em caixa lacrada do fabricante, acompanhando 1 caixa de mina grafite na mesma embalagem.	252587	unidade	90	8	120	10	0	13	241	\$ 3.58	\$ 862.78	SIM	NÃO	Aberto	0.01
57	Massa para modelar 180g: macia, feita à base de amido, cola branca, conservantes e vaselina. Não tóxica. Disponibilidade em 12 cores a ser solicitada no ato do empenho.	432821	pote de 180g	102	0	400	10	0	1	513	\$ 3.57	\$ 1,831.41	SIM	NÃO	Aberto	0.01
58	MINA GRAFITE 0,7MM 2B, 60MM COMPRIMENTO, CAIXA COM 12 MINAS, TAMPA FLIP TOP - Tipo Faber Castell, CIS, Labra, Slim, Megalife, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	203343	caixa c/ 12 und	70	28	20	25	10	19	172	\$ 0.91	\$ 156.52	SIM	NÃO	Aberto	0.01
59	MINA GRAFITE 0,9MM 2B, 60MM COMPRIMENTO, CAIXA COM 12 MINAS, TAMPA FLIP TOP - Tipo Faber Castell, CIS, Labra, Slim, Megalife, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	203351	caixa c/ 12 und	76	6	100	10	0	19	211	\$ 1.41	\$ 297.51	SIM	NÃO	Aberto	0.01
60	Papel Auto-Adesivo, Material Plástico, Tipo Contact, Cor Incolor, Gramatura 60g/M2, largura mínima de 45cm, Acabamento superficial brilhante. Rolo Com 25m.	278462	ROLO	67	24	16	5	6	14	132	\$ 37.49	\$ 4,948.68	SIM	NÃO	Aberto	0.05
61	Papel crepom, rolo com 48 cm x 2,0 metros, cores variadas. Feito à base de celulose.	417233	unidade	88	2	140	10	90	13	343	\$ 0.82	\$ 281.26	SIM	NÃO	Aberto	0.01
62	Papel dobradura 7,5 x 7,5 cm, pacote de 60 a 100 folhas, cores sortidas	416322	pacote com 100 folhas	16	3	50	10	0	1	80	\$ 11.56	\$ 924.80	SIM	NÃO	Aberto	0.03
63	Pincel chato n.10: 25 cm de comprimento, cerdas de 10 mm de largura, 1 unidade. Ideal para cantos, cobertura de área, contornos, patina e preenchimentos em gerais.	334290	unidade	54	6	50	10	0	1	121	\$ 1.76	\$ 212.96	SIM	NÃO	Aberto	0.01
64	Pincel Marcador para Quadro Branco Azul: Pincel 91% recarregável – especial para quadro branco com ponta macia para não danificar nem manchar o quadro, apaga facilmente, ponta 6.00, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituível, compatível com refil de tinta WBS-VM, na cor AZUL. Fornecimento em caixa com 12 unidades.	114456	caixa c/ 12 und	760	122	1842	218	5	9	2956	\$ 83.78	\$ 247,653.68	NÃO	NÃO	Aberto	0.1
65	Pincel Marcador para Quadro Branco Preto: Pincel 91% recarregável – especial para quadro branco com ponta macia para não danificar nem manchar o quadro, apaga facilmente, ponta 6.00, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituível, compatível com refil de tinta WBS-VM, na cor PRETA. Fornecimento em caixa com 12 unidades.	114456	caixa c/ 12 und	746	124	1841	218	3	9	2941	\$ 83.78	\$ 246,396.98	NÃO	NÃO	Aberto	0.1

66	Pincel Marcador para Quadro Branco Verde: Pincel 91% recarregável – especial para quadro branco com ponta macia para não danificar nem manchar o quadro, apaga facilmente, ponta 6.00, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituível, compatível com refil de tinta WBS-VM, na cor VERDE. Fornecimento em caixa com 12 unidades.	114456	caixa c/ 12 und	201	105	110	30	2	3	451	\$ 97.18	\$ 43,828.18	SIM	NÃO	Aberto	0.1
67	Pincel Marcador para Quadro Branco Vermelho: Pincel 91% recarregável – especial para quadro branco com ponta macia para não danificar nem manchar o quadro, apaga facilmente, ponta 6.00, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituível, compatível com refil de tinta WBS-VM, na cor VERMELHO. Fornecimento em caixa com 12 unidades.	114456	caixa c/ 12 und	237	114	126	95	3	11	586	\$ 83.78	\$ 49,095.08	SIM	NÃO	Aberto	0.1
68	Pistola para aplicação de cola quente - pistola para aplicação de cola quente de potência 80W , uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refil GROSSO. Tamanho aprox.: 20cm x 23cm	263754	unidade	11	4	10	21	0	2	48	\$ 39.55	\$ 1,898.40	SIM	NÃO	Aberto	0.05
69	Refil para Marcador de Quadro Branco Azul: Refil tinta, para aplicação em quadro branco capacidade de 5,50ml, compatível com refil de tinta WBS-VM, na cor AZUL. Fornecimento em caixa com 12 unidades. (Deverá ser cotado o valor da unidade, porém os empenhos emitidos serão sempre múltiplos de 12, a fim de corresponder à unidade de fornecimento solicitada)	392220	unidade	4032	384	565416	1320	0	336	571488	\$ 3.03	1,731,608.64	NÃO	NÃO	Aberto	0.01
70	Refil para Marcador de Quadro Branco Preto: Refil tinta, para aplicação em quadro branco capacidade de 5,50ml, compatível com refil de tinta WBS-VM, na cor PRETA. Fornecimento em caixa com 12 unidades (Deverá ser cotado o valor da unidade, porém os empenhos emitidos serão sempre múltiplos de 12, a fim de corresponder à unidade de fornecimento solicitada)	392221	unidade	3744	444	547608	1320	0	336	553452	\$ 3.26	1,804,253.52	NÃO	NÃO	Aberto	0.01
71	Refil para Marcador de Quadro Branco Verde: Refil tinta, para aplicação em quadro branco capacidade de 5,50ml, compatível com refil de tinta WBS-VM, na cor VERDE. Fornecimento em caixa com 12 unidades. (Deverá ser cotado o valor da unidade, porém os empenhos emitidos serão sempre múltiplos de 12, a fim de corresponder à unidade de fornecimento solicitada)	400311	unidade	1512	360	24000	120	0	144	26136	\$ 3.07	\$ 80,237.52	NÃO	NÃO	Aberto	0.01

72	Refil para Marcador de Quadro Branco Vermelho: Refil tinta, para aplicação em quadro branco capacidade de 5,50ml, compatível com refil de tinta WBS-VM, na cor VERMELHA. Fornecimento em caixa com 12 unidades. (Deverá ser cotado o valor da unidade, porém os empenhos emitidos serão sempre múltiplos de 12, a fim de corresponder à unidade de fornecimento solicitada)	392222	unidade	2328	432	24000	336	0	144	27240	\$ 3.22	\$ 87,712.80	NÃO	NÃO	Aberto	0.01
73	Saco Plástico com ABA ADESIVA VIOLÁVEL TRANSPARENTE: Medidas: Altura 40 cm, aba de 3 cm, Largura 25 cm ; Costura resistente, fechamento com adesivo.	246474	pacote c/ 100 unidades	268	8	1000	23	0	1	1300	\$ 24.57	\$ 31,941.00	SIM	NÃO	Aberto	0.05
74	Saco Plástico de SEGURANÇA INVIO LÁVEL ; Cor preto por dentro e branco por fora ; Medidas Altura 25cm, aba de 3 cm, Largura 15 cm; Costura ultra-resistente, fechamento com adesivo termoPlástico hot melt, visando proporcionar maior segurança ao usuário.	245108	PCT 100UND	504	2	2000	10	0	1	2517	\$ 28.82	\$ 72,539.94	SIM	NÃO	Aberto	0.05
75	Saco Plástico de SEGURANÇA INVIO LÁVEL ; Cor preto por dentro e branco por fora ; Medidas Altura 40 cm, aba de 3 cm, Largura 32 cm; Costura ultra-resistente, fechamento com adesivo termoPlástico hot melt, visando proporcionar maior segurança ao usuário.	255133	PCT 100UND	314	3	1255	0	0	1	1573	\$ 58.71	\$ 92,350.83	NÃO	NÃO	Aberto	0.1
76	Tesoura Escolar 10,52 cm, Material: Aço inoxidável , sem ponta, cabo com formato anatômico em polipropileno, resistente	288680	unidade	156	14	401	24	0	1	596	\$ 1.71	\$ 1,019.16	SIM	NÃO	Aberto	0.01
77	TESOURA MULTIUSO EXTRACORT, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, LÂMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO, CABO DE POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 20CM COMPRIMENTO X 1,8MM ESPESSURA - Tipo Tramontina, Stylo, Adeck, Mundial, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	278330	unidade	320	124	181	125	46	19	815	\$ 4.34	\$ 3,537.10	SIM	NÃO	Aberto	0.01
78	Tinta Guache 12 cores: Kit com 12 frascos em diferentes cores, não tóxica, solúvel em água.Para aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Deve conter na composição Resina Vinícula, Água Deionizada, Pigmentos, Carga e Conservantes tipo Benzotiazol. Na embalagem deverá constar informações da composição, validade, peso líquido, nome do fabricante, selo do inmetro. Fornecimento em caixa de 12 potes de cores variadas, de 15ml cada.	274454	conjunto	31	1	100	10	0	1	143	\$ 6.48	\$ 926.64	SIM	NÃO	Aberto	0.02
TOTAL											\$ 4,925,760.26					

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO I-B DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DE MATERIAIS

1. Observar na nota de empenho a Razão Social e o CNPJ da UFF para a emissão da Nota Fiscal;
2. Encaminhar cópia da nota de empenho junto à Nota Fiscal;
- 2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
3. Constar na Nota Fiscal o número da nota de empenho e seus dados bancários (número do banco, agência e conta corrente);
4. Entrar em contato com o responsável para, se necessário, agendar a entrega para evitar o retorno do material;
5. O endereço de faturamento dos dados das Unidades da UFF é diferente dos endereços dos locais de entrega.
6. **CONTATOS DAS UASGs**

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/UFF (PROAD) – Unidade Gerenciadora

CNPJ – 28.523.215/0039-89

UASG – 150182

- **COORDENAÇÃO DE MATERIAL**
Tel.: (21) 2629-5390
E-mail: compras.proad@id.uff.br
- **COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**
Tel.: (21) 2629-5385
E-mail: financeiro.proad@id.uff.br

PRÓ-REITORIA DE PESQ. PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PROPPi) – Unidade Participante (se for o caso)

CNPJ – 28.523.215/0033-93

UASG – 153248

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROPPi**
Tel.: (21) 2629-5462
E-mail: financeiro.proppi@gmail.com

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) - Unidade Participante (se for o caso)**CNPJ – 28.523.215/0037-17****UASG – 153984**

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROGRAD**

Tel.: (21) 2629-5443

E-mail: uffcompras@gmail.com / pregao.prograd.uff@gmail.com**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX) - Unidade Participante (se for o caso)****CNPJ – 28.523.215/0038-06****UASG – 156337**

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROEX**

Tel.: (21) 2629-5515

E-mail: secretariaproexuff@gmail.com**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PROAES) - Unidade Participante (se for o caso)****CNPJ – 28.523.215/0004-59****UASG – 153058**

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROAES**

Tel.: (21) 2629-5559/ 2629-5560

E-mail: financeiroproaes@gmail.com / comprasproaes@gmail.com**INSTITUTO DE CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA (VCH) - Unidade Participante (se for o caso)****CNPJ – 28.523.215/0044-46****UASG – 150167**

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/VCH**

Tel.: (24)3076-8864

E-mail: scf.vch@id.uff.br**7. LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS:****ENDEREÇOS PRINCIPAIS DE ENTREGA (UFF)**

- **ALMOXARIFADO CENTRAL DA UFF**

Av. Jansen de Melo, 174 – Fundos – Centro – Niterói – RJ – CEP 24.030-221

Horário de entrega: 8:00 às 16:00 horas.

Tel.: (21) 2629-2214 / 2629-2216 (PROPPi)

Responsável: Servidores e colaboradores do Almojarifado Central, da Central de Logística Patrimonial ou da PROPPi

E-mail: almoxarifadocentral.uff@gmail.com; ivanraphael@id.uff.br; almoxarifadoproppi@gmail.com

- **INSTITUTO DE CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA**

AV. Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 – Aterrado - Volta Redonda – RJ – CEP 27.215-350

Horário de entrega: 8:00 às 16:00 horas.

Tel.: (24)3076-8864

Responsável: Servidores da unidade

E-mail: scf.vch@id.uff.br; romulotavares@id.uff.br; edgarjunior@id.uff.br.

OUTROS ENDEREÇOS DE ENTREGA (UFF)

*Informações complementares serão encaminhadas junto ao envio das respectivas notas de empenho

- **REITORIA DA UFF**
Rua Miguel de Frias, 9 - Icaraí - Niterói – RJ
- **CAMPUS DO VALONGUINHO**
Av. Visconde do Rio Branco s/n.º, bairro Centro, Niterói - RJ
- **CAMPUS DO GRAGOATÁ**
Av. Visconde do Rio Branco s/n.º, bairro de São Domingos, Niterói – RJ
R. Alexandre Moura, 8 - São Domingos, Niterói - RJ, 24210-200
- **CAMPUS DA PRAIA VERMELHA**
Rua Passo da Pátria, n.º 156, bairro São Domingos, Niterói – RJ
- **INSTITUTO DE ARTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Rua Lara Vilela, 126 - São Domingos, Niterói - RJ
- **INSTITUTO BIOMÉDICO**
Rua Professor Hernani Mello, 101 São Domingos Niterói – RJ
- **ARQUIVO SDC**
Av. Bento Maria da Costa, 115 A - Jurujuba, Niterói – RJ
- **CRIAA**
Rua General Castrioto, 588, Barreto, Niterói – RJ
- **CAJUFF E NEPHU**
Almirante Teffé, 637, Centro, Niterói - RJ
- **ESCOLA DE ENFERMAGEM**
Rua Dr. Celestino, 78- Centro, Niterói - RJ
- **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO**
Rua Marquês de Paraná 303 - Centro, Niterói – RJ
- **FARMÁCIA UNIVERSITÁRIA**
Rua Marquês do Paraná, 282 – Centro, Niterói - RJ
- **FACULDADE DE FARMÁCIA**
Rua Mário Viana. 523 - Santa Rosa, Niterói - RJ
- **FACULDADE DE DIREITO**
Rua Presidente Pedreira, 62 - Ingá, Niterói – RJ
Rua Tiradentes, 17 - Ingá, Niterói – RJ

- **FACULDADE DE VETERINÁRIA**
Rua Vital Brazil Filho, 64 - Vital Brazil, Niteroi – RJ
- **INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**
Rua Chaim Elias, s/n.º, Centro, Santo Antônio de Pádua – RJ
- **CAMPUS RIO DAS OSTRAS**
Rua Recife. Quadra 07, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras – RJ
- **POLO UNIVERSITÁRIO DE MACAÉ**
Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 - Granja dos Cavaleiros – Macaé
- **POLO CAMPUS DOS GOYTACAZES**
Rua José do Patrocínio, 71 - Campos dos Goytacazes – RJ
- **INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO**
Rua Dr. Silvio Henrique Braune, 22, Centro, Nova Friburgo - RJ
- **ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS**
Rua Domingos Silvério, sn. Quitandinha – Petrópolis
- **ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALURGICA DE VOLTA REDONDA**
Av. dos Trabalhadores, 420 - Volta Redonda – RJ
- **CAMPUS ANGRA DOS REIS**
Av. do Trabalhador, 179 - Jacuecanga - Angra dos Reis
Av. Vereador Benedito Adelino - Retiro, Angra dos Reis - RJ



ANEXO I-C DO EDITAL DE LICITAÇÃO PE N.º 22/2020/AD

INDICAÇÃO DE PREPOSTO JUNTO À UFF

(em papel timbrado do licitante)

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano]

À Universidade Federal Fluminense

A/C: Coordenação de Licitação da Pró-Reitoria de Administração

Assunto: Referência **Edital de Licitação por Pregão Eletrônico n.º 22/2020/AD**

Prezados Senhores:

Considerando a participação deste Licitante, e em consonância com o estabelecido no Termo de Referência do preitado Pregão eletrônico, indicamos o Preposto abaixo, apto a atuar nas questões relativas à Ata de Registro de Preços, caso nossa proposta seja homologada.

Identificação do Representante Legal da Empresa (Preposto):

Nome: _____

Documento de Identidade n.º _____ ; Órgão expedidor: _____

CPF/MF n.º _____

Email válido: _____

Telefone Fixo: () _____ Telefone Celular: () _____

Declaro, ainda, que temos pleno conhecimento que as eventuais notas de empenhos, encaminhadas por este Órgão Gerenciador e seus Participantes, se dará através de comunicação por email do Preposto e deverá ser confirmada em até 24 horas úteis, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

Em caso de necessidade de substituição do Preposto, a Contratada deverá notificar a Contratante apresentando novo nome, com seus dados pessoais e contato.

Atenciosamente

[Assinatura do Representante Legal e carimbo da Empresa]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO II DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2020/AD

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ N.º : _____ com sede na

_____(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º
_____ e do CPF/MF n.º _____, para os fins
de habilitação no Pregão Eletrônico **22/2020** – UFF, DECLARA expressamente que atende aos critérios de
qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio
ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de
Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

REPRESENTANTE LEGAL

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO III DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2020/AD

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal Fluminense (PROAD/UFF), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 28.523.215/0039-89, situada na Rua Miguel de Frias, 9, 1º andar, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24.220-900, neste ato representado pelo(a) Vera Lucia Lavrado Cupelo Cajazeiras, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº. 04676009-6, emitida pelo Detran - RJ, CPF nº 716.286.817-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2020, publicada no DOU de/...../20....., processo administrativo n.º 23069.153435/2020-65 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Expediente 1, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 22/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, CEP _____, bairro _____, no Município _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____.				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Pró-Reitoria de Administração.

3.1.1 A IRP nº 23/2020 foi DESERTA.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou

- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Niterói, ____ de _____ de 201__.

VERA LUCIA LAVRADO CUPELO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração